



Câmara Municipal

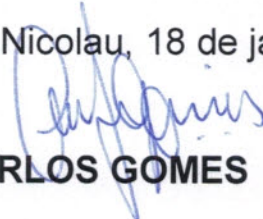
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº003/2022 – Do Executivo – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

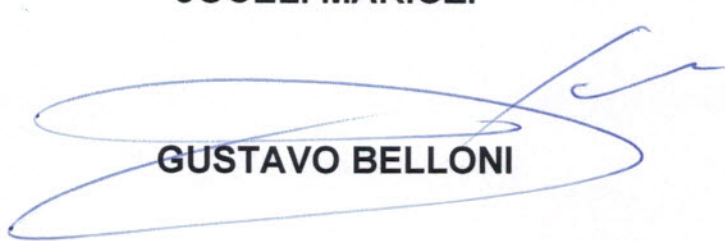
Em atenção ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de janeiro de 2022.


CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI


GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº003/2022 – Do Executivo – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de janeiro de 2022.


LUIZ PARAKI


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

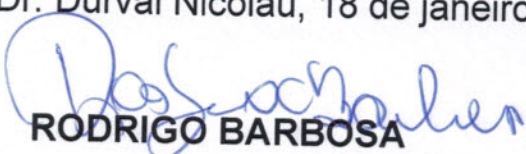
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº003/2022 – Do Executivo – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de janeiro de 2.022


RODRIGO BARBOSA


LUIZ PARAKI


CLAUDINEI DAMALIO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

BR

14 de janeiro de 2022

Leandro Guimarães Cortezano
Analista Legislativo

17/01/2022

Of. GAB. nº 029/2022

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 023/2022

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

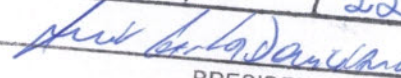

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

COMISSÕES

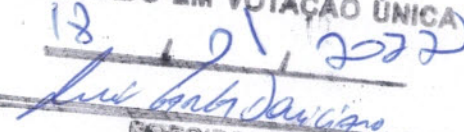
Justiça, Finanças e Educa

CD

DATA, 18 / 01 / 22


PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
18 / 01 / 2022

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Parágrafo único - Os serviços e atribuições de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (14/01/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

Processo SPdoc n.º 413306/2019

Convênio n.º 0021/2019

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO – EDUCACIONAL CELEBRADO ENTRE O
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, VISANDO A
INSTALAÇÃO DE CLASSE DESCENTRALIZADA NO
MUNICÍPIO.**

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora **LAURA M. J. LAGANÁ**, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 570ª sessão de 15/08/2019 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 366, Centro -São João da Boa Vista/SP - CEP:13870-223, inscrito sob CNPJ/MF sob n.º 46.429.379/0001-50, denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, Senhora **MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROSA**, devidamente autorizado pela Orgânica do Município, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e Decreto Estadual n.º 59.215/13, de 21 de maio de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que:

- a) o convênio assinado em 30/08/2019 terá vigência até 25/02/2021;
- b) a municipalidade manifestou interesse na instalação de Classe Descentralizada, no 1º semestre de 2021;
- c) alteração da Etec sede;

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

- d) a Deliberação CEETEPS nº 005 de 05-12-2013 foi alterada pela Deliberação nº 013, de 12-2015, conforme disposto na alínea "d", item 2.1;
- e) alteração da alínea "d", do item 2.1 da Cláusula Segunda e alínea "c", do item 2.2 da Cláusula Segunda;

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, observadas as prescrições da Cláusula Oitava do Convênio – Das Alterações – e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas atualizações e Decreto Estadual nº 59.215/13 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a instalação de nova turma da classe descentralizada, prorrogação do prazo de vigência e alteração da Etec Sede, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento e prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava.

I – A alínea "a" e "d" do item 2.1, da Cláusula Segunda, do convenio celebrado em 30/08/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) instalar, no Município de São João da Boa Vista, a Habilitação Profissional de Técnico em Administração, com início previsto para o primeiro semestre de 2021 (fevereiro/2021 a julho/2022), de acordo com as diretrizes da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC);
- b) indicar um professor da Etec "Dr. Carolino da Motta e Silva, de Espírito Santo do Pinhal/SP, para exercer as funções de Coordenação de Projetos Responsável por Classes Descentralizadas em conformidade com a Deliberação CEETEPS nº 005 de 05/12/2013, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 13, de 12/02/2015 (Anexo III);

II – A alínea "c" do item 2.2, da Cláusula Segunda, do convenio celebrado em 30/08/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

a) responsabilizar-se pelo transporte dos professores e do gestor do convênio, citado no item 4.1, no percurso do Município de Espírito Santo do Pinhal – Etec “Prof. Dr. Carolino da Motta e Silva”, ao Município de São João da Boa Vista/SP e do Município de São João da Boa Vista até o Município de Espírito Santo do Pinhal/SP;

II - A Cláusula Oitava do convênio celebrado em 30/08/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente convênio 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do convênio celebrado em 30/08/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, _____ de _____ de 20...

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente do
Centro Estadual de Educação Tecnológica
Paula Souza-CEETEPS

**MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA**
Prefeitura Municipal de
São João da Boa Vista

Testemunhas:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

PLANO DE TRABALHO

Denominação do Projeto: Instalação de Classe Descentralizada do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no Município de São João da Boa Vista

Unidade Proponente: Administração Central,

Gestor do Convênio CEETEPS:

Profº Paulo Roberto Latarini Filho

Diretor da Etec "Dr. Carolino da Motta e Silva, de Espírito Santo do Pinhal/SP

2020

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

I - DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que:

- a) embora o Programa da Expansão da Educação Profissional Gratuita do Estado de São Paulo tenha ampliado consideravelmente a oferta do ensino profissionalizante, cresce o número de municípios de pequeno e médio porte de todas as Regiões Administrativas que procuram o Centro Paula Souza em busca da formação profissional vocacionada com a região ou que viabilize novos caminhos para a economia local;
- b) São João da Boa Vista é um dos inúmeros municípios que demonstrou por meio de sua atual Gestão, interesse por instalar uma nova classe descentralizada;
- c) segundo a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados-SEADE, a população estimada do Município de São João da Boa Vista em 2020, é de 89.340 habitantes.
- d) Uma parte significativa do PIB do Município, advém do setor produtivo de serviços e do comércio, com destaque para a setor metal mecânico com empresas de médio porte e neste sentido, o curso do Eixo Tecnológico escolhido, Gestão e Negócios, poderá propiciar o desenvolvimento deste setor, além de proporcionar uma maior empregabilidade aos Municípios, por meio do oferecimento de qualificação profissional.
- e) o CEETEPS é o grande responsável pela Educação Profissional no Estado de São Paulo. Por meio de suas Escolas Técnicas e Faculdades de Tecnologia está presente, até o momento, em 322 municípios, ofertando as mais diversas Habilitações Profissionais. Nos termos de seu Regimento, a extensão de serviços à comunidade poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade, ou articular-se com outras instituições no complemento de programas específicos, como é o caso do Município de São João da Boa Vista;

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

- f) Considerando a distância de São João da Boa Vista e o Município de São José do Rio Pardo/SP, a Etec "Prof. Rodolpho José Del Guerra" manifestou-se desfavoravelmente na continuidade da classe descentralizada em sua unidade.
- g) a Unidade de Ensino Médio e Técnico – CETEC, acolheu manifestação da "Etec Prof. Rodolpho José Del Guerra" e propôs a instalação da classe descentralizada na Etec Dr. Carolino da Motta e Silva, de Espírito Santo do Pinhal,
- h) a Escola Técnica Estadual Etec Dr. Carolino da Motta e Silva, de Espírito Santo do Pinhal /SP, propôs-se a ministrar a Habilitação Profissional de Técnico em Administração (1º semestre de 2021), no Município de São João da Boa Vista, cumprindo seu objetivo de oferecer um melhor atendimento às necessidades não apenas para comunidade onde está inserida, mas também estender sua atuação à região de abrangência.

Um convênio entre o CEETEPS e o Município São João da Boa Vista, para a instalação de classe descentralizada coaduna-se com a política do CEETEPS, quanto à prestação de serviços à comunidade e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de proporcionar aos moradores do município o acesso à Educação Profissional, a melhoria dos serviços prestados no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios.

Fundamentação legal:

Lei 9.394/96 – artigos 39 a 42, capítulo III; Da Educação Profissional e Tecnológica (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

Decreto Estadual nº 59.215/13, de 21 de maio de 2013.

Decreto nº 58.385 de 13/09/2012 artigos 19 e 20, capítulo II, título III;

Deliberação CEETEPS 003, de 18-7-2013. Anexo Regimento Comum das Etecs do CEETEPS §2º do artº 1º;

Deliberação CEETEPS nº 005 de 05-12-2013 foi alterada pela Deliberação nº 013, de 12-2015, conforme disposto na alínea "d", item 2.1.

II - DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

- **Geral**

1. Expandir o atendimento à demanda por Educação Profissional no Estado de São Paulo, por meio da instalação de classe descentralizada.

- **Específico**

1. Formar profissionais capacitados para atender às necessidades do Município de São João da Boa Vista /SP
2. Envolver as instituições participantes: CEETEPS por intermédio da Etec "Dr. Carolino da Motta e Silva, de Espírito Santo do Pinhal/SP e o Município de São João da Boa Vista / SP, num processo de criação de postos de trabalho, no município e região.
3. Colaborar para a formação de jovens para que desenvolvam e apliquem habilidades e atitudes empreendedoras no mercado de trabalho e/ou possam fomentar a criação de novos negócios, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da cidade de São João da Boa Vista /SP e região.

III – DA META

1. Instalação de uma turma do curso Técnico em Administração, com 40 vagas e, carga horária de 1.500 h/a, com início previsto para fevereiro/2021 e término em julho/2022.

IV – DO PÚBLICO ALVO

- Jovens que estão cursando ou concluíram o Ensino Médio;
- Adultos e trabalhadores que estão cursando ou concluíram o Ensino Médio.

V – DO MÉTODO

- O Centro Paula Souza implantará o curso de Técnico em Administração, por intermédio da Etec "Dr. Carolino da Motta e Silva, de Espírito Santo do Pinhal/SP, no Município de São João da Boa Vista /SP, que terá a responsabilidade de coordenar a classe descentralizada, atuando no campo pedagógico e

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

administrativo, focando no desenvolvimento de habilidades e competências que propiciem formação do discente para o mercado de trabalho.

- A Etec "Dr. Carolino da Motta e Silva, de Espírito Santo do Pinhal/SP, no Município de São João da Boa Vista, por intermédio da coordenação da classe descentralizada, deve se atentar aos conteúdos desenvolvidos na classe descentralizada como também checar as condições dos materiais e equipamentos fornecidos pelo município, anexo I, visando manter a qualidade do curso ofertado.

Eixo Tecnológico	Curso	Módulos		
		1º Módulo (1º Semestre 2021)	2º Módulo (2º semestre 2021)	3º Módulo (1º semestre 2022)
Gestão e Negócios	Administração	40 alunos (previsão)	40 alunos (previsão)	40 alunos (previsão)

VII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

7.1 - São Atribuições do CEETEPS

- a) instalar, no Município de São João da Boa Vista, a Habilitação Profissional de Técnico em Administração, com início previsto para o primeiro semestre de 2021 (fevereiro/2021 a julho/2022), de acordo com as diretrizes da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC);
- b) quando se fizer necessário, providenciar a reformulação do Plano de Trabalho acompanhada da competente justificativa e concordância expressa dos participantes, desde que não implique a alteração do objeto deste convênio;
- c) responsabilizar-se pelo processo de seleção dos candidatos para ingresso no referido curso, em conformidade com as orientações e cronograma estipulados pela Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico;
- d) indicar um professor da Escola Técnica Estadual Dr. Carolino da Motta e Silva, de Espírito Santo do Pinhal /SP, no Município de São João da Boa Vista, para exercer as

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

funções de Coordenação de Projetos Responsável por Classes Descentralizadas em conformidade com a Deliberação CEETEPS nº 005 de 05-12-2013, alterada pela Deliberação nº 013, de 12-2015 (anexo III);

- e) disponibilizar docentes para lecionarem na Classe Descentralizada;
- f) responsabilizar-se pelos registros e acompanhamento acadêmico dos alunos, em consonância com as determinações legais, tendo em vista a avaliação e os certificados e diplomas a serem expedidos;
- g) responsabilizar-se pela supervisão do processo de ensino e aprendizagem, por meio do Grupo de Supervisão Educacional - GSE;
- h) avaliar o convênio ao final de cada período letivo, a fim de que sejam feitas as intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio em conformidade com o descrito no plano de trabalho e no anexo II do mesmo.

7.2 - São atribuições do MUNICÍPIO:

- a) disponibilizar as instalações físicas necessárias para a implantação da classe descentralizada, responsabilizando-se pela adequação, conservação e segurança do prédio, para o pleno desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, conforme Plano de Curso devidamente aprovado pela Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Anexo I);
- b) responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e linha telefônica, como também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, limpeza e vigilância do prédio, **EMEB ANTONIO DOS SANTOS CABRAL , situado Avenida João Osório, nº 751-869 – Centro, CEP 13870-251 São João da Boa Vista – SP**, onde o curso será instalado;
- c) responsabilizar-se pelo transporte dos professores e do gestor do convênio, citado no item 4.1, no percurso do Município de Espírito Santo do Pinhal – Etec Dr. Carolino da Motta e Silva”, ao Município de São João da Boa Vista/SP e do Município de São João da Boa Vista até o Município de Espírito Santo do Pinhal/SP;

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

- d) responsabilizar-se pelas despesas referentes à alimentação dos professores do CEETEPS;
- e) responsabilizar-se, às suas expensas, pela aquisição e manutenção dos equipamentos necessários às atividades práticas, bem como pelo material didático e de consumo, descritos no capítulo 7 do Plano de Curso (Anexo I);
- f) fornecer alimentação escolar aos alunos da Classe Descentralizada, garantindo uma alimentação balanceada, com nutrientes adequados à faixa etária dos estudantes;
- g) fazer em conjunto com a Etec Dr. Carolino da Motta, de Espírito Santo do Pinhal /SP, no município de São João da Boa Vista e entorno, a divulgação na mídia e em visitas às escolas do município e do entorno, da abertura do prazo para inscrição no Exame de Seleção (Vestibulinho) para a Habilitação Profissional a ser instalada por força deste convênio.

VIII - DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO/CRONOGRAMA:

Meta	Descrição da Meta	Etapas	Descrição da Etapa	Responsável	Fase	Descrição da Fase	Prazo Limite
1	Instalações físicas	1.1	Disponibilização da estrutura física necessária	Município	1.1.1	Ter disponível as instalações físicas necessárias para a instalação da CD	jan/2021
2	Instalação de equipamentos	2.1	Disponibilização de equipamentos	Município	2.1.1	Ter disponível os equipamentos necessários para as aulas práticas e teóricas	até jan/2021
3	Segurança / Manutenção	3.1	Responsabilizar-se pelos serviços necessários à Manutenção da CD	Município	3.1.1	Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e linha telefônica, como também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, limpeza e vigilância do prédio.	Durante a vigência do Convênio
4	Alimentação escolar	4.1	Fornecimento de alimentação escolar aos alunos	Município	4.1.1	Garantir o fornecimento de alimentação escolar aos alunos em conformidade com a alínea "f", item 2.2 da cláusula segunda do convênio	Durante a vigência do convênio
		4.2	Fornecimento de alimentação para os professores	Município	4.1.1	Responsabilizar-se pela alimentação dos professores da CD.	Durante a vigência do convênio

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

5	Transporte de professores	5.1	Fornecimento de transporte para professores e coordenador	Município	5.1.1	Garantir o transporte dos professores e coordenador da classe descentralizada	Durante a vigência do convênio
6	Execução dos cursos instalados	6.1	Convalidação dos cursos em desenvolvimento	CEETEPS	6.1.1	Garantir a conclusão dos cursos instalados	Durante a vigência do convênio
7	Execução do 1º módulo	6.1	Início das Atividades	CEETEPS	6.1.1	Inscrição	nov/2020
					6.1.2	Prova de seleção	dez/2020
					6.1.3	Matrícula	jan/2021
					6.1.4	Início das aulas do 1º módulo	fev/2021
					6.1.5	Término do 1º módulo	jul/2021
8	Avaliação	7.1	De Produto / processo	CEETEPS	7.1.1	final do 1º módulo	jul/2021
9	Execução do 2º módulo	8.1	Início das Atividades	CEETEPS	8.1.1	Início das aulas do 2º módulo	ago/2021
				CEETEPS	8.1.2	Término do 2º módulo	dez/2021
10	Avaliação	9.1	De Produto / processo	CEETEPS	9.1.1	final do 2º módulo	dez/2021
11	Execução do 3º módulo	10.1	Início das Atividades	CEETEPS	10.1.1	Início das aulas do 3º módulo	fev/2022
					10.1.2	Término do 3º módulo	jul/2022
12	Avaliação	11.1	De Produto / processo	CEETEPS	11.1.1	final do 3º módulo	jul/2022

IX – MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

Durante o período do convênio, serão monitoradas as ações previstas neste projeto, a partir dos seguintes critérios:

- Pontualidade: cumprimento do cronograma previsto para início e execução das atividades educacionais.
- Qualidade: monitoração e acompanhamento dos índices e números apontados nos resultados quantitativos do projeto.

As avaliações do convênio serão realizadas ao final do primeiro módulo e ao término do terceiro módulo, resultando nas intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio.

X – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

- 1) Cada um dos Participes arcará com as despesas decorrentes de suas respectivas atribuições, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros ao Município pelo CEETEPS.
- 2) As despesas do CEETEPS correrão pela dotação orçamentária:
Programa: 1039 - Programa Estadual de Educação Profissional e Tecnológica e
2226 - Expansão da Educação Profissional Técnica.

Conforme Demonstrativo

PREVISÃO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA CLASSE DESCENTRALIZADA	
HORAS	CUSTO MÊS (R\$)
Hora Atividade Específica (25 horas semanais)	2.233,13
Descanso Semanal Remunerado (DSR)	372,19
Gratificação de função	459,23
ENCARGOS PATRONAIS (30,36%)	542,24
TOTAL	4.045,78

Obs: Para o cálculo foi considerado o valor da referência e grau do(a) docente indicado(a).

DOCENTES

Curso: Técnico em Administração									
Semestr e	Qt. Turmas	Horas -aula	Horas- Ativ.	DSR (R\$)	Total Horas (R\$)	Valor h/aula	Despesa Semestre (R\$)	Encargos Patronais (R\$)	Total Semestre (R\$)
1	1	500	150	108,33	758,33	22,94	17.396,17	5.281,48	22.677,64
2	1	500	150	108,33	758,33	22,94	17.396,17	5.281,48	22.677,64
3	1	500	150	108,33	758,33	22,94	17.396,17	5.281,48	22.677,64
TOTAL									68.032,93

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

XI – DA ELABORAÇÃO

Encaminhe-se o presente Plano de Trabalho, elaborado pela equipe da Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC, ao Gabinete da Diretora Superintendente para assinatura no plano de trabalho.

São Paulo, ____ de _____, 02 2021.

XII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

APROVADO.

Retorne à AGPC, para as providências cabíveis, obedecendo à legalidade.

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente do
Centro Estadual de Educação Tecnológica
Paula Souza-CEETEPS

**MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA**
Prefeitura Municipal da
São João da Boa Vista